



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br
Telefone: (43) 3127-1000
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1959



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR
CONTRATADA: A. A. DIEDZIC ACESSÓRIOS -ME CNPJ: 07.701.281/0001-59

OBJETO DO ADITIVO: Prestação de serviços de torno, soldagens em geral, e ou freza, prensagem de mangueiras hidráulicas e serralheria para atender diversas secretarias municipais.

Valor R\$ 244.277,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais)

DATA DE ASSINATURA: 30 de Setembro de 2021.
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL 056/2020.

CONTRATO: 105/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 119/2020.
Prazo de vigência 12 meses



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1959



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: JESIANE SOUZA GARBOSSI DA SILVA

CNPJ: 39.886.532/0001-03

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TREZENTAS CAMISETAS PARA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)

DATA DE ASSINATURA: 30 de Setembro de 2021.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2021

CONTRATO: 104/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 101/2021.

PRAZO DE VIGENCIA 12 meses



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1959

LEI Nº 826/2021

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º da Lei 006/2004 de 27/02/2004 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ
APROVOU, E EU, PREFEITO **SANCIONO** A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 006/2004 de 27 de fevereiro de 2004, o qual passa ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica transformado em Perímetro Urbano, a área de terras medindo **25.444,00 m² (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados)**, dentro do lote denominado FAZENDA MONTE SINAI/GLEBA 5, resultante da subdivisão da Fazenda Monte Sinai (lote 105), situado no Núcleo Queimadão, da Fazenda Apucarana Grande, neste Distrito e Município de Mauá da Serra, Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, devidamente matriculado sob nº **22.551**, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Marilândia do Sul, em nome de **MANAIN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – CNPJ/MF sob nº 12.005.624/0001-80**, dentro das seguintes divisas, confrontações e metragens:

O perímetro tem início no VÉRTICE: NVZM-V-0192m (Longitude: -51°10'10,803", Latitude: -23°55'51,336" e Altitude 1162,16 m), deste segue confrontando com Rodovia BR-376, no Azimute: 129°41' e distância: 25,25 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0191, (Longitude: -51°10'10,116", Latitude: -23°55'51,860" e Altitude: 1159,8 m), deste segue confrontando com Rodovia BR-376, no Azimute: 137°46' e distância : 46,34m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0190, (Longitude: -51°10'09,015", Latitude : -23°55'52,975" e Altitude: 1157,17 m), deste segue confrontando com Rodovia BR-376, no Azimute: 133°16' e distância: 54,77 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0189, (Longitude : -51°10'07,605", Latitude: - 23°55'195" e Altitude: 1154,77 m), deste segue confrontando com Rodovia BR-376, no Azimute : 133°31' e distância: 68,81 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0188, (Longitude: -51°10'05,841", Latitude: -23°55'735" e Altitude: 1152,02m), deste segue confrontando com Rodovia BR-376, no Azimute: 137°26' e distância: 49,84 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0187, (Longitude: -51°10'04,649", Latitude: -23°55'56,928" e Altitude: 1150,33 m), deste segue confrontando com Rodovia BR-376, no Azimute: 146°11e Distância: 12,81 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0186, (Longitude: - 51°10'04,397", Latitude: -23°55'57,274" e Altitude : 1149,62 m), deste segue confrontando com Rodovia BR-376, no Azimute: 152°36' e distância : 26,93 m, daí até o VÉRTICE : NVZM-V-0185, (Longitude: -51°10'03,959", Latitude: -23°55'58,051" e Altitude: 1148,24m), deste segue confrontando com Rodovia BRT-376, no Azimute : 163°23' e distância: 7,22m, daí até o VÉRTICE: nvzm-v-0184, (Longitude: -51°10'03,886", Latitude: - 23°55'58,276" e Altitude: 1147,25 m), deste segue confrontando com Rodovia BR-376, no Azimute: 159°20' e distância: 36,96 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0183, (Longitude: -51°10'03,425", Latitude: -23°55'59,400" e Altitude: 1146,19 m), deste segue confrontando com Rodovia BR-376, no Azimute: 169°44' e distância: 25,89 m, daí até o VÉRTICENVZM-V-0182, (Longitude: - 51°10'03,262", Latitude: -23°56'00,228" e Altitude: 1144,12 m), deste segue confrontando com Rodovia BR-376, no Azimute: 175°39' e distância: 46,78 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0181, (Longitude: -5110'03,137", Latitude: -23°56'01,744" e Altitude: 1142,27 m), deste segue confrontando com Rodovia BR-376, no Azimute: 174°06' e distância: 37,18 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0180, (Longitude: -51°10'03,002", Latitude: -23°56'02,946" e Altitude : 1141,77 m), deste segue confrontando com Rodovia BR-376, no Azimute: 173,16' e distância: 26,83 m, daí até o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1959

VÉRTICE: NVZM-V-1025, (Longitude:-51°10'02,891", Latitude: -23°56'03,812" e Altitude: 1141,77m), deste segue confrontando com Gleba 6, no Azimute 266°31' e distância: 116,35 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-1026, (Longitude: -51°10'06,997", Latitude: -23°56'04,041" e Altitude: 1171,82 m), deste segue confrontando com Gleba 5, no Azimute: 31°30' e distância: 3,46 m, daí até o VÉRTICE: nvzm-p-03626, (Longitude: -51°10'06,933", Latitude: -23°56'03,945" e Altitude: 1172,07 m), deste segue confrontando com Centro Comunitário, no Azimute: 10°53' e distância: 11,53 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-P-0327 (Longitude: -51°10'06,856", Latitude: -23°56'03,577" e Altitude: 1171,99 m), deste segue confrontando com Centro Comunitário, no Azimute 351°18' e distância: 14,60 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-P-0328, (Longitude: -51°10'06,934", Latitude: -23°56'03,108" e Altitude: 1171,79 m), deste segue confrontando com Centro Comunitário, no Azimute: 337°13' e distância: 27,54 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-P-0331, (Longitude: -51°10'07,311", Latitude: -23°56'02,283" e Altitude: 1171,82 m), deste segue confrontando com Lote 105-B, no Azimute: 337°31' e distância: 15,02 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-P-0329, (Longitude: -51°10'07,514", Latitude: -23°56'01,832 e Altitude: 1171,67 m), deste segue confrontando com lote 105-B, no Azimute: 337°36' e distância: 22,43 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-M-0360, (Longitude: -51°10'07,816, Latitude: -23°56'01" e Altitude: 1171,01 m), deste segue confrontando com Estrada Rural Municipal, no Azimute: 54°40' e distância: 16,81 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-P-0330, (Longitude: -51°10'07,331", Latitude: -23°56'00,842" e Altitude: 1170,76 m), deste segue confrontando com Parte do Lote 105-B, no Azimute: 88°15' e distância: 20,20 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0999, (Longitude: -51°10'06,617", Latitude: -23°56'00,822" e Altitude: 425,2 m), deste segue confrontando com Parte do Lote 105-B, no Azimute: 81°59' e distância: 20,54 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-M-0359, (Longitude: -51°10'05,898", Latitude: -23°56'00,729" e Altitude: 1166,73 m), deste segue confrontando com Parte do Lote 105-B, no Azimute: 358°45' e distância: 26,25m, daí até o VÉRTICE: NVZM-M-0358, (Longitude: -51°10'05,918", Latitude: -23°55'59,876" e Altitude: 1166,41 m), deste segue confrontando com Rua, no Azimute: 86°58' e distância: 21,55 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-M-0050, (Longitude: -51°10'05,157", Latitude: -23°55'59,839" e Altitude: 1163,1 m), deste segue confrontando com Rua, no Azimute: 349°14' e distância: 9,99 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0987, (Longitude: -51°10'05,223", Latitude: -23°55'59,520" e Altitude: 1163,2 m), deste segue confrontando com Parte do Lote 105-B, no Azimute: 349°22' e distância: 6,45 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-M-0061, (Longitude: -51°10'05,265", Latitude: -23°55'59,314" e Altitude: 1163,2 m), deste segue confrontando com Parte do Lote 105-B, no Azimute: 346°26' e distância: 5,07 m, daí até o VÉRTICE: nvzm-v-0988, (Longitude: -51°10'05,307", Latitude: -23°55'59,154" e Altitude: 1163,35 m), deste segue confrontando com Parte do Lote 105-B, no Azimute: 346°25' e distância: 10,60 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-M-0062, (Longitude: -51°10'05,395", Latitude: -23°55'58,819" e Altitude: 1163,4 m), deste segue confrontando com Parte do Lote 105-B, no Azimute: 331°08' e distância: 19,22 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0989, (Longitude: -51°10'05,723", Latitude: -23°55'58,272" e Altitude: 1163,45 m), deste segue confrontando com Rua Projetada B, no Azimute: 331°12' e distância: 10,57 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-0063, (Longitude: -51°10'05,903", Latitude: -23°55'57,971 e Altitude: 1,163,5 m), deste segue confrontando com Q4 L2, no Azimute: 331,09' e distância: 20,76 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-M-0064, (Longitude: -51°10'06,257", Latitude: -23°55'57,380" e Altitude: 1164,1 m), deste segue confrontando com Parte do Lote 105-B, no Azimute: 315°56' e distância: 10,58 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0990, (Longitude: -51°10'06,517", Latitude: -23°55'57,133" e Altitude: 1164,11 m), deste segue confrontando com Parte do Lote 105-B, no Azimute: 315°53' e distância: 7,93 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0991, (Longitude: -51°10'06,712", Latitude: -23°55'56,948" e Altitude: 1164,18 m), deste segue confrontando com Rua, no Azimute: 315°55' e distância: 10,37 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0992, (Longitude: -51°10'06,967", Latitude: -23°55'56,706" e Altitude: 1164,13 m), deste segue confrontando com Q5 L1, no Azimute: 315°56' e distância: 13,755 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0993, (Longitude: -51°10'07,305", Latitude: -23°55'56,385" e Altitude:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 30 de Setembro de 2021

Edição Nº: 1959

1164,14 m), deste segue confrontando com Q5 L2, no Azimute: 315°58' e distância? 14,08 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-M-0051, (Longitude: -51°10'07,651", Latitude: -23°55'56,056" e Altitude: 1165,17 m), deste segue confrontando com institucional 2, no Azimute: 310°12' e distância: 36,41m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0164, (Longitude: -51°10'08,634", Latitude: : -23°55'55,292" e Altitude: 1166,83 m), deste segue confrontando com Estrada Rural Municipal, no Azimute: 329°54' e distância: 27,53 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0165, (Longitude: -51°10'09,122", Latitude: -23°55'54,518" e Altitude: 1166,21 m), deste segue confrontando com Estrada Rural Municipal, no Azimute: 334°16' e distância: 89,35 m, daí até o VÉRTICE: NVZM-V-0166, (Longitude: -51°010'10,493", Latitude: -23°55'51,902" e Altitude: 1162,7 m), deste segue confrontando com Estrada Rural Municipal, no Azimute: 333°16' e distância: 19,50 m, até o VÉRTICE: NVZM-V-0192, ponto final do perímetro. (Responsável Técnico: Geógrafo: Pedro Giglielmi Junior, CREA PR- 125209/D, ART nº 1720201525597).

Parágrafo Único. Se o proprietário realizar loteamento na área objeto da presente lei, fica obrigado a observar todas as regras e condições legais constantes na legislação federal, estadual e municipal, sob pena de não liberação, notificação e embargos de obras novas que não estiverem dentro dos parâmetros legais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de setembro de 2021.

Hermes Wichhoff
PREFEITO

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)